

**EDITAL Nº 060/12
(PROCESSO Nº 150012004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Luiz de França Solon.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Luiz de França Solon, Prefeito Municipal de Benevides, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 7.536,00 (sete mil, quinhentos e trinta e seis reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de março de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 061/12
(PROCESSO Nº 200914653-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor João de Deus da Silva Bastos.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor João de Deus da Silva Bastos, Prefeito Municipal de Colares, exercício financeiro de 2002/Recurso, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher as importâncias de R\$ 862.998,55 (oitocentos e sessenta e dois mil, novecentos e noventa e oito reais e cinquenta e cinco centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 12.998,00 (doze mil, novecentos e noventa e oito reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 062/12
(PROCESSO Nº 0550012002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Shydney Jorge Rosas.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Shydney Jorge Rosas, Prefeitura Municipal de Paragominas, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 2.000,00 (dois mil reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.000,00 (quatro mil reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 063/12
(PROCESSO Nº 040022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Edson Batista de Macedo.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Edson Batista de Macedo, Responsável pela Câmara Municipal de Alenquer, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 500,00 (quinhentos reais), ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios - FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 064/12
(PROCESSO Nº 1260022003-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Januário Miranda Lobato.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Januário Miranda Lobato, Presidente da Câmara Municipal de Terra Santa, exercício financeiro de 2003, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, as importâncias de

R\$ 6.969,96 (seis mil, novecentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R\$ 1.262,88 (hum mil, duzentos e sessenta e dois reais e oitenta e oito centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 065/12
(PROCESSO Nº 1390022004-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Camilo Ferreira Barbosa.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Camilo Ferreira Barbosa, Presidente da Câmara Municipal de Piçarra, exercício financeiro de 2004, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher a importância de R\$ 1.502,75 (hum mil, quinhentos e dois reais e setenta e cinco centavos), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 066/12
(PROCESSO Nº 740022002-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do senhor Enoc Palheta de Albuquerque.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor Enoc Palheta de Albuquerque, Presidente da Câmara Municipal de São Caetano de Odivelas, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 2.721,00 (dois mil, setecentos e vinte e um reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 2.001,00 (dois mil e um reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**EDITAL Nº 067/12
(PROCESSO Nº 200908926-00)**

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da senhora Domingas Guilhermina dos Santos Ferreira.
O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 18º, VIII, do Regimento Interno e, ao teor dos arts. 119, V e 123 do citado Regimento, Notifica, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dez dias, no Diário Oficial do Estado, a senhora Domingas Guilhermina dos Santos Ferreira, Presidente da Câmara Municipal de Ourém, exercício financeiro de 2002, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, a importância de R\$ 1.120,00 (hum mil, cento e vinte reais), que deverá ser recolhido: 1. Aos cofres municipais: R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais); 2. Ao Fundo de Modernização, Reparelhamento e Aperfeiçoamento do Tribunal de Contas dos Municípios – FUMREAP/TCM, (Lei nº 7.368/2009): R\$ 400,00 (quatrocentos reais), devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.
Belém, 23 de abril de 2012
Conselheiro José Carlos Araújo
Presidente

**PUBLICAÇÃO DE CITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369448
CITAÇÃO Nº. 012/2012 – CORREGEDORIA/TCM
PROCESSO Nº 201112126-00**

O Conselheiro Corregedor do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 20, VIII, da Lei Complementar nº. 25/94, CITA a senhora MARLENE CORREA MARTINS, PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar DEFESA PRELIMINAR à DENÚNCIA constante do Processo nº. 201112126-00 determinando para tal fim que sejam providenciadas 03 (três) publicações do presente termo no Diário Oficial do Estado no período de 10 (dez) dias, na forma do Art. 119, Inciso V, do Regimento Interno do TCM.
Belém, 18 de abril de 2012.
Conselheiro Cezar Colares
Corregedor/TCM

**TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARÁ**

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369196**

Inexigibilidade: 4/2012
Data: 19/04/2012
Valor: 8.000,00
Objeto: Contratação direta com a Imprensa Oficial do Estado, para renovação de 20 (vinte) assinaturas do Diário Oficial do Estado, referente ao exercício 2012.
Fundamento Legal: Art. 25, “caput” e inciso XVI da Lei 8.666/93.
Orçamento:
Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso
01032112247820000 339039 0101000000 Estadual
Contratado(s):
Nome: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO
Endereço: TV. DO CHACO , Bairro: MARCO, 2271
CEP. 66093-410 - BELÉM/PA
Telefone: 9140097818
Ordenador: LUIS DA CUNHA TEIXEIRA

**RESOL. 18.228 E 18.232
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369218**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessões de 10 e 12/04 de 2012, tomou as seguintes decisões:

**RESOLUÇÃO Nº. 18.228
PROCESSO Nº. 2012/50612-7**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, Considerando o disposto na Lei Complementar n.º 039/2002, alterada pela Lei Complementar n.º 044/2003; Considerando o disposto no inciso VI do art. 17 do Regimento Interno deste Tribunal; Considerando manifestação da Presidência, constante da Ata nº. 5.045, desta data, RESOLVE, unanimemente, AUTORIZAR a Presidência a baixar o ato de pensão em favor dos dependentes do ex-servidor desta Corte de Contas o Senhor Álvaro Alves da Rocha Neto, Matrícula nº 0100458, ocupante do cargo de Analista de Controle Externo, TCE-ATNS-603-Classe A–Nível 01.

**RESOLUÇÃO Nº. 18.232
PROCESSO Nº. 2007/51247-0**

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e regimentais, Considerando o expediente protocolizado, neste Tribunal, pelo interessado sob o nº. 2012/02682-4, em que solicita o parcelamento do valor da multa imputada por intermédio do Acórdão nº. 46.645 de 19.01.2010; Considerando o parecer da Consultoria Jurídica que opina pelo deferimento do parcelamento requerido, corrigido monetariamente; Considerando o disposto nos artigos 214, § 1º, do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, que autoriza o recolhimento parcelado de importância devida em até 24 parcelas; Considerando a manifestação da Presidência constante da Ata nº. 5.046, desta data; R E S O L V E, unanimemente: AUTORIZAR o recolhimento parcelado, em 24 (vinte e quatro) vezes, da importância de R\$-5.000,00 (cinco mil reais) referente à multa imputada ao senhor Antonio Carvelli Filho, ex-prefeito municipal de Santana do Araguaia, CPF n.º 047.646.502-82, por intermédio do Acórdão nº. 46.645, de 19 de janeiro de 2010, sobre a qual deverão incidir os correspondentes acréscimos legais, conforme determinação regimental.

**SESSÃO DE 29.03.2012
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 369253**

Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em sessão do dia 29 de março de 2012 as seguintes decisões:

**ACÓRDÃO Nº. 50.383
PROCESSO Nº 2010/51803-4**

Assunto: Admissão de Pessoal
Relator: Conselheiro ANDRÉ TEIXEIRA DIAS
Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº. 12 de 09 de fevereiro de 1993, registrar a nomeação de CRISTIANE RIBEIRO ALVES, aprovada em concurso público realizado pela FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLINICAS GASPAR VIANNA.

ACÓRDÃO Nº. 50.384

ASSUNTO: ADMISSÃO DE PESSOAL

Processo nº . 2010/52364-6 – AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ – ISLENE DOS REIS COSTA, LEANDRO COUTINHO RODRIGUES, MÁRIO NELISON OLIVEIRA DE JESÚS, JOÃO BATISTA DE SOUSA DOS SANTOS e PAULO ARTHUR MARIN.

Processo nº 2011/50458-9 – SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – CARMELINDA SILVA COSTA, MICHELLY CAROLINE RODRIGUES DAMASCENO, ANA CRISTINA FERREIRA DUARTE, SHEILA TIELLE SILVA DO ROSÁRIO, CLÁUDIA JOSÉLIA